PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2016
Data: 21 de março de 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
00401220002.2006 Contratação de Estagiários
33390 Aplicações Diretas (215) FR 10000.....R$ 13.200,00
08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
02708120016.2030 Manutenção do Departamento de Esporte
33390 Aplicações Diretas (194) FR 10000.....R$ 5.000,00
02708120016.2035 Incentivo ao Esporte Amador e Profissional
33390 Aplicações Diretas (332) FR 10000.....R$ 3. 000,00
Total das Suplementações.....R$ 21.200,00

Anulações

08.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
08.01 Departamento de Esporte
02708120016.1046 Cobertura da Quadra de Esportes do Samambaial
34490 Aplicações Diretas (360) FR 10000.....R$ 13.200,00
08.02 Departamento de Lazer
02708130016.1013 Projeto Verão
33390 Aplicações Diretas (176) FR 10000.....R$ 6.000,00
34490 Aplicações Diretas (157) FR 10000.....R$ 2.000,00
Total das Anulações.....R$ 21.200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de março de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL